



# Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - SP

ANO 50 - Nº 11.445

Quarta-feira, 22 de Junho de 2022

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal

SR. DUARTE NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI,

RESUMO DE PORTARIA

**PORTARIA Nº 0917**

DE 22 DE JUNHO DE 2022

No uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 2.965 de 16 de maio de 2019, nomeia os membros abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL**, para o biênio de 2022/2024, a partir da publicação desta, a saber:

**I - Titular dos Serviços de Saneamento Básico:**

**Titular:** Francisco Alves Siqueira

**Suplente:** Rene Artur Scatena

**II - Órgãos Governamentais Relacionados ao Setor de Saneamento Básico:**

**Secretaria da Saúde**

**Titular:** Hélio Lázaro de Almeida

**Suplente:** Artur Rocha Martini

**III - Prestadores de Serviço Público de Saneamento Básico:**

**SAERP:**

**Titular:** Antonio Carlos de Oliveira Junior.

**Suplente:** Marcus Vinicius Berzoti Ribeiro

**IV - Usuários de Serviços de Saneamento Básico:**

**FABARP Federação das Associações de Bairro de Ribeirão Preto**

**Titular:** Eduardo Barbosa dos Santos

**Suplente:** André Luiz Machado

**V - Entidades Técnicas:**

**AEAARP Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Ribeirão Preto**

**Titular:** Fernando Paoliello Junqueira

**Suplente:** Paulo Henrique Sinelli

**VI - Organizações da Sociedade Civil:**

**ASSEMAE Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento**

**Titular:** Waldo Villani Júnior

**Suplente:** Alexandre Antônio Fidelis Martins

**VII - Entidades de Defesa do Consumidor relacionadas ao Setor de Saneamento: PROCON**

**Titular:** Francisco Mango Neto

**Suplente:** Malcom Luiz Ferreira Vianna

**VIII - Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente:**

**COMDEMA**

**Titular:** Catherine D'Andrea

**Suplente:** Marisa Heredia

CUMPRASE

**DUARTE NOGUEIRA**

**Prefeito Municipal**

SA-POR

### LEI Nº 14.701

DE 20 DE JUNHO DE 2022

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.429.860,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS) PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE AÇÃO, NATUREZA DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, NA SECRETARIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 53/2022, de autoria do Executivo Municipal e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica, por esta lei, autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.429.860,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta reais) pela Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal da Saúde, para adequação orçamentária, inclusão de ação, natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento do Município Ribeirão Preto, que será incluído nas dotações cujas codificações institucional e orçamentária são as seguintes:

02.09.10-10.122.20213.1.0187-01.300.071-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente..... R\$	1.000,00
02.09.10-10.122.20213.1.0187-02.300.073-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente..... R\$	301.630,00
02.09.15-10.305.20214.2.0002-01.300.071-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	
..... R\$	20.000,00	
02.09.10-10.302.20215.1.0153-01.300.071-4.4.90.51.00	Obras e Instalações..... R\$	1.000,00
02.09.30-10.301.20214.1.0188-01.300.071-4.4.90.51.00	Obras e Instalações..... R\$	500,00

02.09.30-10.301.20214.1.0188-02.300.074-4.4.90.51.00	Obras e Instalações..... R\$	700.000,00
02.09.30-10.301.20214.2.0002-06.312.000-3.3.90.30.00	Material de Consumo..... R\$	5.730,00
02.09.30-10.302.20215.2.0002-01.300.071-3.3.90.30.00	Material de Consumo..... R\$	400.000,00
Artigo 2º - O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta de:		
I - anulação parcial das seguintes dotações:		
02.09.09-10.122.20213.1.0010-01.300.071-4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente..... R\$	1.000,00
02.09.30-10.301.20214.2.0002-01.300.071-3.3.90.30.00	Material de Consumo..... R\$	400.000,00
02.09.30-10.301.20214.2.0002-01.300.071-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	
..... R\$	20.000,00	
02.09.10-10.122.20213.1.0016-01.300.071-4.4.90.51.00	Obras e Instalações..... R\$	1.500,00
II - excesso de arrecadação, oriundo de recurso estadual da Saúde - Secretaria do Desenvolvimento Regional - Convênio 101169/2022..... R\$	301.630,00	
III - excesso de arrecadação, oriundo de recurso estadual da Saúde - Emenda Parlamentar - Ampliação da UBDS Castelo Branco..... R\$	700.000,00	
IV - superávit financeiro, oriundo de saldo exercício anterior, outros recursos da saúde para combate ao coronavírus..... R\$	5.730,00	
Artigo 3º - Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, e na Lei Municipal nº 14.583, de 21 de julho de 2022 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2022.		
Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,		

revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco  
**DUARTE NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal  
ANTÔNIO DAAS ABOUD  
Secretário de Governo  
RICARDO AGUIAR  
Secretário da Casa Civil

**LEI Nº 14.702**

DE 20 DE JUNHO DE 2022

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 123.500,00 (CENTO E VINTE TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RECURSO PRÓPRIO BASEADO EM ANULAÇÃO PARCIAL TOTAL E OPERAÇÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 71/2022, de autoria do Executivo Municipal e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica, por esta lei, autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais) pela Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal da Saúde, para adequação orçamentária, inclusão de dotação, recurso próprio baseado em anulação parcial total e operação de crédito no orçamento do Município de Ribeirão Preto, que será incluído nas dotações cujas codificações institucional e orçamentária são as seguintes:

02.09.30-10.302.20215.2.0002-01.300.071-3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$	30.000,00
02.09.30-10.301.20214.2.0003-01.300.071-3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....	R\$	41.000,00
02.09.30-10.301.20214.2.0003-01.300.071-3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação.....	R\$	21.000,00
02.09.10-10.122.20213.2.0002-01.300.071-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$	30.000,00
02.09.30-10.301.20214.1.0010-07.100.188-4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	R\$	500,00
02.09.30-10.302.20215.1.0010-07.100.188-4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	R\$	500,00
02.09.10-10.122.20213.1.0010-07.100.188-4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	R\$	500,00
02.09.10-10.122.20213.1.0010-07.100.188-4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	R\$	500,00
Artigo 2º - O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta de:			
I - anulação parcial das seguintes dotações:			
02.09.30-10.301.20214.2.0001-01.300.071-3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$	1 22.000,00

II - operação de crédito, oriundo de recurso operação de crédito - BB - Banco do Brasil contrato 20/13200X..... R\$ 1.500,00

Artigo 3º - Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, e na Lei Municipal nº 14.583, de 21 de julho de 2022 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2022.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco  
**DUARTE NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal  
ANTÔNIO DAAS ABOUD  
Secretário de Governo  
RICARDO AGUIAR  
Secretário da Casa Civil

**LEI Nº 14.703**

DE 21 DE JUNHO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA CRIAÇÃO E A MANUTENÇÃO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SE HOSPEDAREM EM HOTEL E/OU ESTABELECIMENTO CONGÊNERE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 226/2021, de autoria do Vereador Brando Veiga e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica proibida a hospedagem de crianças e adolescentes em hotel, motel, pensão, albergues, pousadas e/ou estabelecimentos similares e/congêneres, salvo se autorizado ou acompanhado pelos pais ou responsável legal, ou ainda com autorização expressa da autoridade judiciária.

§ 1º - Para os efeitos desta lei, considera-se criança a pessoa com até doze anos de idade incompletos e adolescentes aquelas entre doze anos completos e dezoito anos de idade incompletos.

§ 2º - Os estabelecimentos de que trata o "caput" ficam obrigados a criar e manter ficha de registro de crianças e adolescentes que neles se hospedem.

§ 3º - Não supre a obrigatoriedade de identificação da criança ou adolescente o fato de estarem acompanhados pelos pais, responsável ou representante legal.

§ 4º - Se a criança ou o adolescente possui carteira de identidade deverá ser anexada uma fotocópia à sua ficha de identificação.

§ 5º - Na impossibilidade de se anexar a fotocópia referida no § 4º, o responsável pelo preenchimento da ficha deverá anotar, nela, os dados constantes no documento de identidade.

Artigo 2º - A direção do estabelecimento hoteleiro informará aos Conselheiros Tutelares e às autoridades policiais sobre qualquer irregularidade ou suspeita relacionada à prestação das informações exigidas nesta lei.

Artigo 3º - A ficha de registro deverá ser mantida em poder

**Diário Oficial**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - SP

[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)**Imprensa Oficial do Município de Ribeirão Preto**

Lei nº 1.482 de 20/novembro/1964  
Lei nº 2.591 de 10/janeiro/1972

**ANTÔNIO DUARTE NOGUEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ROMÉRIO DONAGIO RIGHETTI**  
Presidente da Comissão Liquidante

**RENATA BIANCO**  
Jornalista Responsável - MTb 51.623

**Administração/Editoração**

Rua Saldanha Maranhão, 834 - Centro  
Cep 14010-060 - Ribeirão Preto - SP

**E-mail**

[imprensaoficial@coderp.sp.gov.br](mailto:imprensaoficial@coderp.sp.gov.br)

**Telefones**

Coderp PABX (16) 3977-8300  
Imprensa Oficial (16) 3977-8290

**Pesquisa Edições**

[www.coderp.sp.gov.br/diario-oficial/index.xhtml](http://www.coderp.sp.gov.br/diario-oficial/index.xhtml)

**Índice sequencial****PODER EXECUTIVO**

**Gabinete do Prefeito**  
(Portarias, Ofícios, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos, Resoluções.)

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Secretarias Municipais**  
(Portarias, Ofícios, Resoluções)

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**Autarquias, Empresas Públicas, Fundações e Sociedade de Economia Mista.**  
(Portarias, Ofícios, Resoluções)

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

(Atos da Administração Direta e Indireta)

**CONCURSOS PÚBLICOS**

(Atos da Administração Direta e Indireta)

**PODER LEGISLATIVO**

(Atos Gerais)

**REGIÃO METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO**

(Portarias, Ofícios, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos, Resoluções.)

**INEDITORIAIS**

(Diversos de terceiros)

do estabelecimento de que trata o Art. 1º, por prazo mínimo de 2 (dois) anos, e os dados nela contidos serão fornecidos somente mediante requisição de autoridade policial do Conselho Tutelar do Ministério Público, do Poder Judiciário ou de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Artigo 4º - Os estabelecimentos de que trata o Art. 1º deverão afixar, em lugar visível de suas dependências, cópia desta Lei e cartaz, informação à obrigatoriedade do preenchimento da ficha de registro da criança ou adolescente.

Artigo 5º - A inobservância do quanto previsto nesta lei implicará aos estabelecimentos infratores às seguintes sanções e penalidades, quais sejam:

I - notificação informando o descumprimento da lei;

II - advertência estipulando o prazo de 30 (trinta) dias para que o estabelecimento proceda a regularização, nos termos desta Lei;

III - multa em caso de desobediência e do descumprimento dos incisos antecedentes no valor de 120 (cento e vinte) UFESPs;

IV - a multa descrita no inciso anterior será aplicada em dobro em caso de reincidência, devendo, inclusive, ser cassado o alvará de funcionamento;

V - no caso de cassação do alvará de funcionamento, o estabelecimento infrator não poderá reativar seus serviços pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

Artigo 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, no que couber.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor em quarenta e cinco dias após a data de sua publicação, nos termos do art. 1º, do Decreto-Lei de nº 4.657 de 1942 (LINDB), para que os estabelecimentos citados possam se adaptar ao quanto previsto.

Palácio Rio Branco  
**DUARTE NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

ANTÔNIO DAAS ABOUD  
Secretário de Governo  
RICARDO AGUIAR  
Secretário da Casa Civil

**LEI Nº 14.704**

DE 21 DE JUNHO DE 2022

**ALTERA A REDAÇÃO E ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI Nº 12.730, DE 11 DE JANEIRO DE 2012, ALTERADA PELA LEI Nº 12.880, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012, LEI Nº 14.247, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, E LEI Nº 14.393, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 32/2022, de autoria do Executivo Municipal e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do inciso X, do art. 9º, da Lei nº 12.730, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Lei nº 12.880, de 25 de setembro de 2012, Lei nº 14.247, de 15 de outubro de 2018 e Lei nº 14.393, de 19 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 9º - ..... omissis .....  
(...)”

X - nos veículos automotores, motocicletas, bicicletas e similares e nos “trailers” ou carretas engatados ou desengatados de veículos automotores, excetuados aqueles utilizados para transporte de carga ou transporte público, coletivo ou individual.

(...)”

Artigo 2º - Inclui o inciso XV ao art. 7º, da Lei nº 12.730, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Lei nº 12.880, de 25 de setembro de 2012, Lei nº 14.247, de 15 de outubro de 2018 e Lei nº 14.393, de 19 de setembro de 2019, que contará com a seguinte redação:

“Artigo 7º - ..... omissis .....  
(...)”

XV - os muros, paredes, tapumes e empenas cegas de lotes públicos ou privados, edificados ou não, que sejam personalizados com a arte cultural conhecida como grafite, ainda que voltada para área externa, com qualquer temática, mas desde que essa grafiteagem seja autorizada pelo proprietário do local e não propague conteúdo de intolerância, atividades preconceituosas de qualquer natureza, apologia ou incitação

ao crime.

(...)”

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rio Branco  
**DUARTE NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

ANTÔNIO DAAS ABOUD  
Secretário de Governo  
RICARDO AGUIAR  
Secretário da Casa Civil

**DECRETO Nº 135**

DE 03 DE JUNHO DE 2022

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 202, DE 27 DE JUNHO DE 2016 QUE DENOMINOU A AVENIDA DE “HUGO BRANDANI”.**

DUARTE NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Ribeirão Preto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Altera a redação do art. 1º do Decreto nº 202, de 27 de junho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica denominada de “HUGO BRANDANI” a Avenida atrás do condomínio Valparaíso e a Avenida “A” do Loteamento Panamby 2, por se tratar de continuação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco  
**DUARTE NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

ANTÔNIO DAAS ABOUD  
Secretário de Governo  
RICARDO AGUIAR  
Secretário da Casa Civil

**DECRETO Nº 147**

DE 20 DE JUNHO DE 2022

**DETERMINA O NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTIGOS 3º; 4º, INCISOS I A IV; 5º E 6º DA LEI Nº 14.685, DE 02 DE MAIO DE 2022 (INSTITUI NO DIA 21 DE JANEIRO O DIA MUNICIPAL DE COMBATE À INTOLERÂNCIA A RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA E EM 21 DE MARÇO, A SEMANA MUNICIPAL DE ELIMINAÇÃO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL E A INTOLERÂNCIA ÀS RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA EM RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME ESPECIFICA - LEI MÃE GILDA), EM FACE DE SUA INCONSTITUCIONALIDADE.**

DUARTE NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Ribeirão Preto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** que a jurisprudência tem reconhecido de maneira constante e uniforme, ser facultado ao Poder Executivo, deixar de cumprir os dispositivos legais eivados de inconstitucionalidade;

**CONSIDERANDO** que os artigos 3º; 4º, incisos I a IV; 5º e 6º da Lei nº 14.685, de 02 de maio de 2022, promulgado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, infringe o disposto nos artigos 5º, caput, § 1º e 2º, 24, §2º, “2”, 47, incisos II, XI, XIV e XIX, “a” da Constituição Estadual e 44 da Lei Orgânica do Município, conforme evidenciado no Processo Administrativo nº 2022.047988;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que se impõe o não cumprimento das disposições da lei acima até que o Poder Judiciário se pronuncie em definitivo;

DECRETA:

Artigo 1º - As Secretarias Municipais e órgãos da Administração Indireta, que dizem respeito os artigos 3º; 4º, incisos I a IV; 5º e 6º da lei nº 14.685, de 02 de maio de 2022, abster-se-ão da prática de atos que importem na sua execução.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco  
**DUARTE NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

ANTÔNIO DAAS ABOUD  
Secretário de Governo  
RICARDO AGUIAR  
Secretário da Casa Civil

## Republica-se.

**DECRETO Nº 148**

DE 20 DE JUNHO DE 2022

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 05, DE 03 DE JUNHO DE 2022, DA FUNDAÇÃO INSTITUTO POLO AVANÇADO DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO - FIPASE.**

DUARTE NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Ribeirão Preto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologada a Resolução nº 05, de 03 de junho de 2022, da Fundação Instituto Polo Avançado de Saúde de Ribeirão Preto - FIPASE, com a finalidade de abrir crédito adicional especial e suplementar no Orçamento da FIPASE de 2022, para incluir no orçamento despesas previstas com a contratação de empresa para execução de galeria de águas pluviais e pavimentação de vias públicas no Supera Parque e despesas com a execução de Termo de Convênio a Gás Brasileiro para o projeto denominado "Fatura Automática", no valor de até R\$ 167.550,00 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), resolução essa que passa a fazer parte integrante do presente decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

Palácio Rio Branco

**DUARTE NOGUEIRA****Prefeito Municipal**

ANTÔNIO DAAS ABOOD

Secretário de Governo

RICARDO AGUIAR

Secretário da Casa Civil

SANDRO SCARPELINI

Diretor Presidente

UE 02.02.10

**FIPASE**Fundação Instituto Polo Avançado de Saúde  
de Ribeirão Preto**RESOLUÇÃO Nº 05**

DE 03 DE JUNHO DE 2022

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO INSTITUTO POLO AVANÇADO DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO - FIPASE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.222 DE 30 DE MAIO DE 2001, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.291, DE 24 DE JULHO DE 2008.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a FIPASE, pela sua Diretoria Executiva, autorizada a abrir crédito adicional SUPLEMENTAR em até R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária do corrente exercício, a saber:

**I - 09.01.50.19.573.20206.10022 - IMPLANTAÇÃO DA FASE III DO PARQUE TECNOLÓGICO**

a) 4.4.90.51 - Obras e Instalações .....R\$ 150.000,00

Artigo 2º - Fica a FIPASE, pela sua Diretoria Executiva, autorizada a abrir crédito adicional ESPECIAL em até R\$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício, a saber:

**I - 09.01.50.19.573.20206.20082 - GESTÃO DO SUPERALAB OPEN INNOVATION**

a) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FR04.....R\$ 3.150,00

b) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FR06.....R\$ 14.400,00

Artigo 3º - As despesas com a operações previstas nos artigos anteriores serão cobertas, até o valor de R\$ 167.550,00 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais) por Superávit Financeiro verificado no Balanço Financeiro do exercício, nos termos do inciso I, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64;

Artigo 4º - Inclui na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), Período 2022/2025, Lei Municipal nº 14.583, de 21 de julho de 2021 (LDO) e Lei Municipal nº 14.644, de 22 de dezembro de 2021 (LOA) na ação "10022 - IMPLANTAÇÃO DA FASE III DO PARQUE TECNOLÓGICO" a meta " " e o indicador: "01 laboratório"

Artigo 5º - Inclui ainda na unidade gestora FIPASE, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), Período 2022/2025, Lei Municipal nº 14.583, de 21 de julho de 2021 (LDO) e Lei Municipal nº 14.644, de 22 de dezembro

de 2021 (LOA), as alterações acima para o exercício de 2022 Artigo 6º - Esta Resolução nº 05/2022 entrará em vigor após ser homologada por Decreto do Executivo Municipal, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/05/2022.

## CUMPRASE

PROF. DR. SANDRO SCARPELINI

Diretor Presidente

LUCIANA MARIA SOUZA DE PAIVA

Diretora Administrativa e Financeira

PROF. DR. LUÍS ALEXANDRE PEDRO DE FREITAS

Diretor Técnico

**NOTIFICAÇÃO AOS PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS SEDIADAS NO MUNICÍPIO**

A Prefeitura de Ribeirão Preto, em cumprimento ao disposto no Art. 2º de Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunica que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES efetuou no dia 20/06/2022 a liberação de recursos financeiros para esse Município, no valor de R\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais), no âmbito do Contrato nº 15.2.0101.1, relativo a Linha de Financiamento para Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT.

**DUARTE NOGUEIRA****Prefeito Municipal**

AFONSO REIS DUARTE

Secretário Municipal da Fazenda

UE 02.02.10

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Controladoria**

Controladoria Geral do Município

**PORTARIA Nº 47**

DE 20 JUNHO DE 2022

O **CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 50, IV, da Lei complementar nº 3.062, de 29/04/2021 e, com base nos artigos 259 e 260 da Lei nº 3.181 de 23/07/76, **PRORROGA** por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido nas seguintes Portarias:

<b>Portaria nº 35/2022</b> , publicada no DOM de 18/05/2022, para conclusão da Sindicância Investigativa nº 2022/044023, retroagindo os efeitos a partir de 17/06/2022.
<b>Portaria nº 36/2022</b> , publicada no DOM de 18/05/2022, para conclusão da Sindicância Acusatória nº 2021/135077, retroagindo os efeitos a partir de 17/06/2022.
<b>Portaria nº 37/2022</b> , publicada no DOM de 18/05/2022, para conclusão da Sindicância Acusatória nº 2022/005080, retroagindo os efeitos a partir de 17/06/2022.
<b>Portaria nº 10/2022</b> , publicada no DOM de 26/01/2022, para conclusão da Sindicância Investigativa nº 2021/126152, a partir de 25/06/2022.
<b>Portaria nº 11/2022</b> , publicada no DOM de 26/01/2022, para conclusão da Sindicância Investigativa nº 2021/152809, a partir de 25/06/2022.
<b>Portaria nº 12/2022</b> , publicada no DOM de 26/01/2022, para conclusão da Sindicância Investigativa nº 2021/164817, a partir de 25/06/2022.
<b>Portaria nº 13/2022</b> , publicada no DOM de 26/01/2022, para conclusão da Sindicância Investigativa nº 2021/151004, a partir de 25/06/2022.
<b>Portaria nº 14/2022</b> , publicada no DOM de 26/01/2022, para conclusão da Sindicância Investigativa nº 2021/177750, a partir de 25/06/2022.
<b>Portaria nº 15/2022</b> , publicada no DOM de 26/01/2022, para conclusão da Sindicância Investigativa nº 2021/161904, a partir de 25/06/2022.
<b>Portaria nº 16/2022</b> , publicada no DOM de 26/01/2022, para conclusão da Sindicância Investigativa nº 2021/160780, a partir de 25/06/2022.
<b>Portaria nº 17/2022</b> , publicada no DOM de 26/01/2022, para conclusão da Sindicância Investigativa nº 2021/139798, a partir de 25/06/2022.
<b>Portaria nº 43/2021</b> , publicada no DOM de 03/12/2021, para conclusão da Sindicância Investigativa nº 2021/135478, a partir de 01/07/2022.
<b>Portaria nº 44/2021</b> , publicada no DOM de 03/12/2021, para conclusão da Sindicância Investigativa nº 2021/135999, a partir de 01/07/2022.
<b>Portaria nº 45/2021</b> , publicada no DOM de 03/12/2021, para conclusão da Sindicância Investigativa nº 2021/153859, a partir de 01/07/2022.
<b>Portaria nº 46/2021</b> , publicada no DOM de 03/12/2021, para conclusão da Sindicância Investigativa nº 2021/134011, a partir de 01/07/2022.
<b>Portaria nº 07/2021</b> , publicada no DOM de 08/10/2021, para conclusão da Sindicância investigativa nº 2021/119668, a partir de 05/07/2022.

<b>Portaria nº 08/2021</b> , publicada no DOM de 13/10/2021, para conclusão da Sindicância Acusatória nº 2021/113520, a partir de 10/07/2022.
<b>Portaria nº 09/2021</b> , publicada no DOM de 13/10/2021, para conclusão das Sindicâncias Acusatórias nº 2021/113526 e 2021/179289, a partir de 10/07/2022.
<b>Portaria nº 10/2021</b> , publicada no DOM de 13/10/2021, para conclusão da Sindicância Acusatória nº 2021/113531, a partir de 10/07/2022.
<b>Portaria nº 11/2021</b> , publicada no DOM de 13/10/2021, para conclusão da Sindicância Acusatória nº 2021/113542, a partir de 10/07/2022.
<b>Portaria nº 12/2021</b> , publicada no DOM de 13/10/2021, para conclusão das Sindicâncias Acusatórias nº 2021/113546 e 2021/181946, a partir de 10/07/2022.
<b>Portaria nº 13/2021</b> , publicada no DOM de 13/10/2021, para conclusão das Sindicâncias Acusatórias nº 2021/113547 e 2021/182037, a partir de 10/07/2022.
<b>Portaria nº 14/2021</b> , publicada no DOM de 13/10/2021, para conclusão da Sindicância Acusatória nº 2021/113549, a partir de 10/07/2022.
<b>Portaria nº 15/2021</b> , publicada no DOM de 13/10/2021, para conclusão das Sindicâncias Acusatórias nº 2021/113553, 2021/182068 e 2021/182071, a partir de 10/07/2022.
<b>Portaria nº 16/2021</b> , publicada no DOM de 14/10/2021, para conclusão da Sindicância Investigativa nº 2021/124865, a partir de 11/07/2022.
<b>Portaria nº 17/2021</b> , publicada no DOM de 15/10/2021, para conclusão da Sindicância Investigativa nº 2021/138695, a partir de 12/07/2022.
<b>Portaria nº 19/2021</b> , publicada no DOM de 15/10/2021, para conclusão da Sindicância Acusatória nº 2021/139153, a partir de 12/07/2022.
<b>Portaria nº 26/2021</b> , publicada no DOM de 18/10/2021, para conclusão da Sindicância Investigativa nº 2021/107343, a partir de 15/07/2022.
<b>Portaria nº 48/2021</b> , publicada no DOM de 16/12/2021, para conclusão da Sindicância Acusatória nº 2021/126997, a partir de 14/07/2022.
<b>Portaria nº 40/2022</b> , publicada no DOM de 07/06/2022, para conclusão da Sindicância Investigativa nº 2022/064648, a partir de 07/07/2022.

**Portaria nº 41/2022**, publicada no DOM de 07/06/2022, para conclusão da Sindicância Investigativa nº 2022/60534, a partir de 07/07/2022.

RENATO CLÁUDIO MARTINS BIN  
Corregedor Geral do Município

UE 02.02.10

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### IPM

Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto

### RESUMO DOS ATOS

**Ato da Superintendência do dia 21/06/2022:** concedendo aposentadoria, com a seguinte fundamentação: Com base no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05; nos Artigos 126, inciso III, alínea "a" e 127, inciso I, alínea "b" c/c Artigos 209 e 210 todos da Lei nº 3.181/76, concede aposentadoria ao seguinte servidor: ao Senhor **JOAQUIM ANTONIO MARTINS**, Código Funcional nº 5392-6, R.G. nº 17.886.204-6, PIS/PASEP 10815406832, AGENTE DE SEGURANÇA, regido pelo regime jurídico estatutário, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, aposentadoria voluntária integral, **a partir de 1º de julho de 2022**, com proventos mensais integrais - Nível 04.1.07 (**Ato nº 173/2022 - Processo administrativo nº 536/2021, convertido em digital nº 644/2022**). Cumprase - MARIA REGINA RICARDO - Diretora Superintendente.

### Sassom

Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Ribeirão Preto

### PORTARIA Nº 034

DE 20 DE JUNHO DE 2022

TÁSSIA CORRÊA REZENDE, DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SASSOM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, DETERMINA QUE:

Pela presente Portaria, nomeia e empossa, em 20 de junho de 2022, os Senhores abaixo relacionados, em virtude de suas aprovações no Concurso Público nº 1/2018, homologado em 02 de janeiro de 2019, vinculados ao Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 140, de 22 de julho de 1992, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas, conforme segue:"

Cargo efetivo: **Agente de Administração**, Nível: **11.1.01**

NOME	R.G.	CPF	PIS/PASEP	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
GUSTAVO TORTORO ROSSATO	44.164.212-3	221.144.428-88	127.63140.16-7	5º	Manutenção dos serviços.
ANDREA CRISTINA SOUSA DA SILVA	29.220.471-1	178.036.878-06	125.15469.82-7	6º	Manutenção dos serviços.

CUMPRASE

TÁSSIA CORRÊA REZENDE

Diretora Superintendente

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### Administração

Secretaria Municipal da Administração

#### EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0041/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Carvalho Multisserviços EIRELI.

Objeto: Serviços de sepultamento, manutenção, limpeza e controle de portaria no Cemitério Bom Pastor.

Preço atualizado: R\$ 2.730.151,06.

Prazo prorrogado: 12 (doze) meses - até 18/06/2023.

Garantia atualizada: R\$ 136.507,55.

Suporte Financeiro: Correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.11.35 15.451.20218.2.0140 3.3.90.39 01.110.0000 - Reduzida 839.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0820/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 298/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Vinicius Barros Zampieri 39790153864-ME.

Objeto: Execução do Projeto Tear de formação em artes cênicas e oficinas complementares.

Objeto: Adita-se para inclusão da subcláusula 1.2

Suporte Financeiro: As despesas correrão por conta da nova dotação orçamentária nº 02.21.10 13.392.20208.10062 08.100.0173 3.3.90.39 - Reduzida 1124.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0041/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Printec Tecnologia da Impressão Ltda-EPP.

Objeto: Locação de máquina fotocopadora multifuncional monocromática para Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Prazo Prorrogado: 06 (seis) meses - até 16/12/2022.

Fiscalização: Passa a ser de responsabilidade da Sra. Patrícia Boaretto Lima.

Suporte Financeiro: Correrão por conta da nova dotação orçamentária nº 02.22.10.04.121.20201.2.0003.3.3.90.39 01.110.0000 - Reduzida 1194.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
DE RERRATIFICAÇÃO  
PROCESSO DIGITAL Nº 103618/2021  
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0264/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
Contratada: Serer Segurança Privada Eireli-ME.  
Objeto: Serviços de vigilância desarmada e segurança patrimonial para o prédio do Arquivo Administrativo Público.  
Preço Atualizado: R\$ 226.334,03.  
Prazo Atualizado: 12 (doze) meses - até 22/07/2023.  
Garantia Atualizada: R\$ 11.316,70.  
Suporte Financeiro: Correrão por conta nova dotação orçamentária nº 02.06.10 04.122.10111.2.0002 3.3.90.39 01.110.0000 - Reduzida 91.

**EXTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
Contratada: Prado Comércio de Eletrônicos e Serviços de Instalações Eireli-EPP.  
Processo Digital nº 046153/2022.  
Processo de Compras nº 0246/2022.  
Pregão Eletrônico nº 115/2022.  
Objeto: Fornecimentos de aparelhos de ar condicionado split HI-WALL inverter, com instalação e peças inclusas, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura.  
Valor: R\$ 32.093,00.  
Prazo: 04 (quatro) meses.  
Recurso: Dotação Orçamentária:  
Nº 02.11.20.15.451.20218.1.0010.4.4.90.52.01.110.0000 - Reduzida 855.  
Nº 02.11.20.15.451.20201.2.0003.3.3.90.39.01.110.0000 - Reduzida 850.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 068-01/2022.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
Contratada: G-F Comércio e Importação de Equipamentos Industriais Ltda-ME.  
Processo Digital nº 037799/2022.  
Processo de Compras nº 0153/2022.  
Pregão Eletrônico nº 067/2022.  
Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios para compostagem de matéria orgânica, para Secretaria Municipal da Educação.

Item	Preço Unitário
2	R\$ 15,90

Prazo: 12 (doze) meses.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 070-01/2022.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
Contratada: Casa da Sogra Comércio Varejista Ltda-ME.  
Processo Digital nº 036809/2022.  
Processo de Compras nº 0139/2022.  
Pregão Eletrônico nº 0057/2022.  
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e chuveiro para a Secretaria Municipal da Educação..

Item	Preço Unitário
3	R\$ 1,98

Prazo: 12 (doze) meses.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 070-02/2022.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
Contratada: DG Enterprises Ltda-EPP.  
Processo Digital nº 036809/2022.  
Processo de Compras nº 0139/2022.  
Pregão Eletrônico nº 0057/2022.  
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e chuveiro para a Secretaria Municipal da Educação.

Item	Preço Unitário
4	R\$ 5,19

Prazo: 12 (doze) meses.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 070-03/2022.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
Contratada: LCTEC Comercial EIRELI-EPP.  
Processo Digital nº 036809/2022.  
Processo de Compras nº 0139/2022.  
Pregão Eletrônico nº 0057/2022.  
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e chuveiro para a Secretaria Municipal da Educação.

Item	Preço Unitário
5	R\$ 52,75

Prazo: 12 (doze) meses.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 070-04/2022.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
Contratada: Lucas Pavan Sincos 43674588811-ME.  
Processo Digital nº 036809/2022.  
Processo de Compras nº 0139/2022.  
Pregão Eletrônico nº 0057/2022.  
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e chuveiro para a Secretaria Municipal da Educação.

Item	Preço Unitário
1	R\$ 0,3950
2	R\$ 0,3950

Prazo: 12 (doze) meses.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 075-01/2022.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
Contratada: Nutri Arthi Comercial Ltda-ME.  
Processo Digital nº 053705/2022.  
Processo de Compras nº 0314/2022.  
Pregão Eletrônico nº 149/2022.  
Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmula infantil, para Secretaria Municipal da Saúde.

Item	Preço Unitário
1	R\$ 16,00
2	R\$ 16,00

Prazo: 12 (doze) meses.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 081-01/2022.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
Contratada: Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios EIRELI.  
Processo Digital nº 048414/2022.  
Processo de Compras nº 0272/2022.  
Pregão Eletrônico nº 0130/2022.  
Objeto: Registro de preço para a aquisição de alimentos não perecíveis para utilização na produção da merenda escolar da Secretaria Municipal da Educação.

Item	Preço Unitário
02	R\$ 10,88

Prazo: 12 (doze) meses.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 081-02/2022.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
Contratada: Mapa Comercial e Distribuidora Ltda-EPP.  
Processo Digital nº 048414/2022.  
Processo de Compras nº 0272/2022.  
Pregão Eletrônico nº 0130/2022.  
Objeto: Registro de preço para a aquisição de alimentos não perecíveis para utilização na produção da merenda escolar da Secretaria Municipal da Educação.

Item	Preço Unitário	Item	Preço Unitário
1	R\$ 35,54	4	R\$ 12,56
3	R\$ 35,34	5	R\$ 19,45

Prazo: 12 (doze) meses.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081-03/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
 Contratada: Supermercado Morada do Sol EIRELI-EPP.  
 Processo Digital nº 048414/2022.  
 Processo de Compras nº 0272/2022.  
 Pregão Eletrônico nº 0130/2022.  
 Objeto: Registro de preço para a aquisição de alimentos não perecíveis para utilização na produção da merenda escolar da Secretaria Municipal da Educação.

Item	Preço Unitário
6	R\$ 15,00

Prazo: 12 (doze) meses.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068-02/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
 Contratada: M. F. Comércio, Gerenciamento e Serviços EIRELI-ME.  
 Processo Digital nº 037799/2022.  
 Processo de Compras nº 0153/2022.  
 Pregão Eletrônico nº 067/2022.  
 Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios para compostagem de matéria orgânica, para Secretaria Municipal da Educação.

Item	Preço Unitário
1	R\$ 53,17
2	R\$ 16,57

Prazo: 12 (doze) meses.

DAIANE ERRERA DA SILVA  
 Diretora do Departamento da Administração Geral

UE 02.06.20

## EDITAL DE ADJUDICAÇÃO Pregão Eletrônico nº 0078/2022 Processo nº 039309/2022

Objeto: Aquisição de óleo e graxa lubrificante, conforme Edital e seus anexos, para Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto.  
 Victor Henrique Malardo Roque, Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, ADJUDICA, ao licitante abaixo o objeto constante no bojo do certame licitatório, conforme especificado:

LOTE	ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
1	1	200,0000	STIHL	29,7700	5.954,00
2	2	54,0000	YPK	26,5200	1.432,08
3	3	61,0000	GT-OIL	16,8600	1.028,46
6	6	72,0000	YPF	37,1700	2.676,24
7	7	1,0000	EVORA	3.740,6800	3.740,68
8	8	6,0000	GT-OIL	2.716,6600	16.299,96
<b>J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.</b> CNPJ nº: 020.649.395/0001-65. Inscrição Estadual: 529.013.596.110. RUA CARLOS GOMES, 790. Bairro: CENTRO. CEP: 15830-000 - PINDORAMA - SP.					<b>VALOR EMPRESA</b> <b>R\$ 31.131,42</b>

Lotes frustrados por não restar licitante(s) classificado(s): 4 e 5.

Ribeirão Preto, 15 de junho de 2022  
 VICTOR HENRIQUE MALARDO ROQUE  
 Pregoeiro

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 0078/2022 Processo nº 039309/2022

Objeto: Aquisição de óleo e graxa lubrificante, conforme Edital e seus anexos, para Secretaria Municipal da Saúde, Secre-

taria Municipal de Governo, Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto.

O(s) Secretário(s) subscrito(s), no uso das atribuições que lhe(s) são conferidas por lei, HOMOLOGA(M) todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro no bojo do certame licitatório, conforme especificado no Edital de Adjudicação.

Ribeirão Preto, 15 de junho de 2022  
 JOSÉ CARLOS MOURA  
 Secretário Municipal da Saúde  
 ANTÔNIO DAAS ABOUD  
 Secretário Municipal de Governo  
 ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR  
 Secretário de Água e Esgoto

SA-LIC

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0081/2022 Processo nº 042772/2022

Ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93.  
 Objeto: Contratação de serviços de desenvolvimento e manutenção em softwares para toda a Secretaria Municipal de Esportes, para Secretaria Municipal de Esportes.  
 Dotação Orcamentária:  
 3.3.90.39.01.110.0000.27.812.20212.2.0003.

ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	1,0000		45.812,2800	45.812,28
<b>CODERP - CIA. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE RIB. PRETO.</b> CNPJ nº: 045.254.950/0001-80. Inscrição Estadual: Não Informado. RUA SALDANHA MARINHO, 834 - Bairro: CENTRO. CEP: 1401-060 - RIBEIRÃO PRETO - SP.				<b>VALOR EMPRESA</b> <b>R\$ 45.812,28</b>

Ribeirão Preto, 21 de junho de 2022  
 ANDRÉ RUBENS TRINDADE  
 Secretário Municipal de Esportes

## DISPENSA DE LICITACAO Nº 0127/2022 Processo nº 051413/2022

Ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93.  
 Objeto: Contratação de serviços de desenvolvimento e manutenção em softwares para a Secretaria Municipal da Saúde e unidades subordinadas, prorrogável conforme Lei vigente, para Secretaria Municipal da Saúde.  
 Dotação Orcamentária:  
 3.3.90.40.01.300.0071.10.301.20214.2.0003.

ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	1,0000		1.786.533,1200	1.786.533,12
<b>CODERP - CIA. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE RIB. PRETO.</b> CNPJ nº: 045.254.950/0001-80. Inscrição Estadual: Não Informado. RUA SALDANHA MARINHO, 834 - Bairro: CENTRO. CEP: 1401-060 - RIBEIRÃO PRETO - SP.				<b>VALOR EMPRESA</b> <b>R\$ 1.786.533,12</b>

Ribeirão Preto, 21 de junho de 2022  
 JOSÉ CARLOS MOURA  
 Secretário Municipal da Saúde

## EDITAL DE ADJUDICAÇÃO Pregão Eletrônico nº 0137/2022 Processo nº 051161/2022

Objeto: Aquisição de caminhão equipado com carroceria especial metálica, guindaste hidráulico de elevação e cesto aéreo duplo isolado, conforme Edital e seus anexos, para Secretaria Municipal de Infraestrutura.  
 Aline Patricia de Jesus Francisco, Pregoeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, ADJUDICA, ao licitante abaixo o objeto constante no bojo do certame licitatório, conforme especificado:

ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	1,0000	IVECO TECTOR 11-190	580.000,0000	580.000,00

<b>RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.</b> CNPJ nº: 010.337.197/0001-02. Inscrição Estadual: 797.540.386.119. VIA ANHANGUERA, 0 - Compl.: ANEXO 307,5 KM BL.A. Bairro: RECREIO ANHANGUERA. CEP: 14093-500 - RIBEIRÃO PRETO - SP.	<b>VALOR EMPRESA</b> <b>R\$ 580.000,00</b>
---	---

Ribeirão Preto, 20 de junho de 2022  
 ALINE PATRICIA DE JESUS FRANCISCO  
 Pregoeira

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 0137/2022**  
**Processo nº 051161/2022**

Objeto: Aquisição de caminhão equipado com carroceria especial metálica, guindaste hidráulico de elevação e cesto aéreo duplo isolado, conforme Edital e seus anexos, para Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O(s) Secretário(s) subscrito(s), no uso das atribuições que lhe(s) são conferidas por lei, HOMOLOGA(M) todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira no bojo do certame licitatório, conforme especificado no Edital de Adjudicação.

Ribeirão Preto, 20 de junho de 2022  
 CARLOS EDUARDO NASCIMENTO ALENCASTRE  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico SRP nº 201/2022**

**Processo Administrativo nº 064757/2022**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM LOTES PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Objeto: Registro de preços para aquisição de alimentos não perecíveis, conforme Edital e seus anexos.

Valor Estimativo: R\$ 8.247.503,00 (oito milhões, duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e três reais).

Recebimento das Propostas: Até às 08h30m do dia 05 de julho de 2022.

Abertura das Propostas: Dia 05 de julho de 2022 às 08h30m.  
 Início da Disputa de Preços: Dia 05 de julho de 2022 a partir das 09h00m.

Retirada do Edital: Diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br).

Ribeirão Preto, 20 de junho de 2022  
 RICARDO FERNANDES DE ABREU  
 Secretário Municipal da Administração

UE 02.06.30

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 208/2022**

**Processo Administrativo nº 066606/2022**

Objeto: Aquisição de Bolsa Estéril (Tipo Saco plástico estéril), conforme Edital e seus anexos.

Valor Estimativo: R\$ 190.440,00 (cento noventa mil, quatrocentos e quarenta reais).

Recebimento das Propostas: Até às 14h00m do dia 05 de julho de 2022.

Abertura das Propostas: Dia 05 de julho de 2022 às 14h00m.  
 Início da Disputa de Preços: Dia 05 de julho de 2022 a partir das 14h30m.

Retirada do Edital: Diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br).

Ribeirão Preto, 20 de junho de 2022  
 RICARDO FERNANDES DE ABREU  
 Secretário Municipal da Administração

SA-LIC

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico SRP nº 221/2022**

**Processo Administrativo nº 068385/2022**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM LOTES PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES PARA PARTICIPAÇÃO EXCLU-

SIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos para laboratório de ciências e sala de aula, conforme Edital e seus anexos.

Valor Estimativo: R\$ 872.643,45 (oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Recebimento das Propostas: Até às 08h30m do dia 05 de julho de 2022.

Abertura das Propostas: Dia 05 de julho de 2022 às 08h30m.

Início da Disputa de Preços: Dia 05 de julho de 2022 a partir das 09h00m.

Retirada do Edital: Diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br).

Ribeirão Preto, 20 de junho de 2022  
 RICARDO FERNANDES DE ABREU  
 Secretário Municipal da Administração

UE 02.06.30

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 233/2022**

**Processo Administrativo nº 072381/2022**

LICITAÇÃO DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Objeto: Aquisição de flanges, conforme Edital e seus anexos.  
 Valor Estimativo: R\$ 122.609,74 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e nove reais e setenta e quatro centavos).

Recebimento das Propostas: Até às 14h00m do dia 05 de julho de 2022.

Abertura das Propostas: Dia 05 de julho de 2022 às 14h00m.  
 Início da Disputa de Preços: Dia 05 de julho de 2022 a partir das 14h30m.

Retirada do Edital: Diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br).

Ribeirão Preto, 20 de junho de 2022  
 RICARDO FERNANDES DE ABREU  
 Secretário Municipal da Administração

**EDITAL DE ADJUDICAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 0099/2022**

**Processo nº 043664/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância/segurança, conforme Edital e seus anexos, para Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto.

Ricardo Fernandes de Abreu, Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, ADJUDICA, ao licitante abaixo o objeto constante no bojo do certame licitatório, conforme especificado:

ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	1,0000		4.056.503,2800	4.056.503,28
<b>UMBRELLA SEGURANÇA PRIVADA LTDA.</b> CNPJ nº: 033.642.565/0001-21. Inscrição Estadual: Não Informado. RUA JOÃO SERRANO, 394. Bairro: SÍTIO DO MORRO. CEP: 2551-060 - SÃO PAULO - SP				<b>VALOR EMPRESA</b> <b>R\$ 4.056.503,28</b>

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2022  
 RICARDO FERNANDES DE ABREU  
 Secretário Municipal da Administração

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 0099/2022**

**Processo nº 043664/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância/segurança, conforme Edital e seus anexos, para Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto.

Quarta-feira, 22 de Junho de 2022

O(s) Secretário(s) subscrito(s), no uso das atribuições que lhe(s) são conferidas por lei, HOMOLOGA(M) todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro no bojo do certame licitatório, conforme especificado no Edital de Adjudicação.

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2022  
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR  
Secretário de Água e Esgoto

SA-LIC

**Fipase**

Fundação Instituto Polo Avançado de Saúde de Ribeirão Preto

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial nº 06/2022**  
**Processo nº 094/2022**

A Fundação Instituto Polo Avançado de Saúde de Ribeirão Preto lança Edital de Pregão Presencial nº 06/2022, para contratação de empresa para prestação de serviços de recepção para o SUPERA Parque de Inovação e Tecnologia, conforme Anexo I do Edital. O Edital completo está no disponível no site: [www.superaparque.com.br/licitacoes](http://www.superaparque.com.br/licitacoes).

Mais informações pelo telefone: (16) 3315-0735 ou pelo e-mail: [fipase@superaparque.com.br](mailto:fipase@superaparque.com.br)

Modalidade: "Menor Preço" - Encerramento da entrega dos envelopes e abertura: **08 de julho de 2022, às 10 horas.**

Ribeirão Preto, 21 de junho de 2022  
LUCIANA MARIA SOUZA DE PAIVA  
Diretora Administrativa e Financeira da FIPASE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial nº 07/2022**  
**Processo nº 096/2022**

A Fundação Instituto Polo Avançado de Saúde de Ribeirão Preto lança Edital de Pregão Presencial nº 07/2022, para contratação de empresa para prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de 62 (sessenta e dois) aparelhos de ar condicionados dos edifícios do SUPERA Parque de Inovação e Tecnologia, conforme Anexo I do edital. O edital completo está no disponível no site: [www.superaparque.com.br/licitacoes](http://www.superaparque.com.br/licitacoes).

Mais informações pelo telefone: (16) 3315-0735 ou pelo e-mail: [fipase@superaparque.com.br](mailto:fipase@superaparque.com.br)

Modalidade: "Menor Preço" - Encerramento da entrega dos envelopes e abertura: **11 de julho de 2022, às 14 horas.**

Ribeirão Preto, 21 de junho de 2022  
LUCIANA MARIA SOUZA DE PAIVA  
Diretora Administrativa e Financeira da FIPASE

**Santa Lydia**

Fundação Hospital Santa Lydia

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Termo Aditivo nº 035/2022. Espécie: Terceiro**  
**Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2019**

Objeto. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de empresa especializada para atendimento médico em NEFROLOGIA na Fundação Hospital Santa Lydia, conforme especificações contidas no descritivo para execução das atividades descritas no Anexo I, do contrato, quanto a descrição e a respectiva execução. Autorizado por: Marcelo Cesar Carboneri em 30.05.2022. Assinatura: 30.05.2022. Vigência: 03.06.2022 a 03.09.2022. Valor: Não haverá custo decorrente do contrato para a Fundação Hospital Santa Lydia. Contratado: SERVIÇO DE NEFROLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO LTDA | CNPJ/MF nº 52.393.048/0001-00.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Termo Aditivo nº 039/2022. Espécie: Quarto**  
**Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2019**  
**(Processo nº 004/2021)**

Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Fundação Hospital Santa Lydia e a empresa Alliancare Equipamentos Hospitalares Ltda, cujo objeto versa sobre locação de equipamentos médicos com fornecimento de insumos, consumíveis e periféricos, garantindo o pleno funcionamento para

as unidades externas de saúde gerenciadas pela Fundação Hospital Santa Lydia, devido à alteração da razão social da empresa, passando a vigorar a partir de 09 de junho de 2022 a nova razão social Medribeirão Service Vendas e Assistência Técnica Hospitalar Ltda. Assinatura: 09.06.2022. Valor: Não haverá custo. Contratado: MEDRIBEIRÃO SERVICE VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA | CNPJ nº 27.197.986/0001-98.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Termo Aditivo nº 040/2022. Espécie: Primeiro**  
**Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2021**

Objeto: Termo Aditivo de Contrato de empresa especializada em fornecimento de sangue e/ou componentes derivados da Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto - FUNDHERP, entidade de apoio ao Centro Regional de Hemoterapia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto- SP. Autorizado por: Marcelo Cesar Carboneri em 02.05.2022. Vigência: 28.05.2022 à 27.05.2023. Valor: R\$ 89.338,44 (oitenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Contratada: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE RIBEIRÃO PRETO | CNPJ nº 60.255.791/0001-22.

**COMUNICADO DE RETOMADA DA SESSÃO****Pregão Presencial nº 027/2022**  
**Processo nº 054/2022**

Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos de informática e acessórios, pelo período de 12 (doze) meses, tendo como destino as unidades de saúde administradas pela Fundação Hospital Santa Lydia.

Fica determinada a retomada da sessão pública e continuidade do certame em epígrafe, ficando designado o **dia 04/07/2022 às 09h30min** para o seu prosseguimento.

Ribeirão Preto, 21 de junho de 2022  
MARCELO CÉSAR CARBONERI  
Diretor Administrativo

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial**  
**Registro de Preços nº 040/2022****Processo nº 041/2022. Ampla Participação**

Objeto: Registro de Preços, visando o fornecimento de alimentos não perecíveis, tipo sachês, pelo período de 12 (meses), para atender as necessidades do Setor de Nutrição e Dietética da Fundação Hospital Santa Lydia, conforme especificações e quantidade detalhadas no termo de referência. Valor Estimado: R\$ 7.790,40 (sete mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos). Data da Realização: A sessão pública de processamento ocorrerá no **dia 06/07/2022 e terá início às 09h30**. Informações e Retirada do Edital Completo: Departamento de Compras, Rua Tamandaré, 434 - Campos Elíseos, das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site <http://www.hospitalsantalydia.com.br>.

**Transerp**

Empresa de Trânsito e Transporte Urbano de Ribeirão Preto S/A

CNPJ Nº 43.581.974/0001-19

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 008/2022**  
**Processo nº 813/2022**

Objeto: Contratação, por licitação, de empresa especializada para a locação de equipamentos e sistemas, implantação e operacionalização relacionados ao Estacionamento Rotativo (Área Azul) no Município de Ribeirão Preto - SP. Acha-se aberta licitação na modalidade Pregão (presencial), cuja sessão pública de processamento será realizada no **dia 05/07/2022, às 09:30h**, na Rua General Câmara, nº 2.910 - Jd. Presidente Dutra - Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. O edital poderá ser retirado das 08:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:30h, no endereço acima, após o recolhimento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referente ao custo de reprodução, ou, sem ônus, no endereço eletrônico [www.transerp.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.transerp.ribeiraopreto.sp.gov.br).

## CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

### IPM

Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto

#### COMUNICADO - CONCURSO - 001/2022

Considerando a alteração do cronograma por motivo de força maior, procederemos a alteração do prazo para interposição de recursos relativos à correção da peça processual para os dias **23 e 24/06/2022**.

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2022

MARIA REGINA RICARDO

Diretora Superintendente

IPM

#### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022

#### RESULTADO PRELIMINAR - PROVA PRÁTICO - PROFISSIONAL (PEÇA PROCESSUAL)

PROCURADOR AUTÁRQUICO				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
110	ANÁLIA LOURENSATO DAMASCENO	43	1º	Aprovado
104	EDUARDO PRIGENZI MOURA SALES	42	2º	Aprovado
275	JOSE RENATO RODRIGUES ARAUJO	41	3º	Aprovado
366	JUAREZ THOMAZ JUNIOR	41	4º	Aprovado
171	JOAO VITOR SALVADOR DE SOUZA MOUTINHO	40	5º	Aprovado
447	ORLANDO FARINELLI NETO	40	6º	Aprovado
362	BÁRBARA ARROYO PEREIRA	39	7º	Aprovado
339	BRUNO SANTOS CAPPI	38	8º	Aprovado
244	ADEMIR APARECIDO FIGUEIREDO JUNIOR	34	9º	Aprovado
38	LIA COCICOV LOMBARDI	33	10º	Aprovado
247	MARCELO JOSÉ MENDES SANTIAGO	33	11º	Aprovado
22	VIVIANE CRISTINA BRONZATI	32	12º	Aprovado
406	KIM IGNACIO COELHO DA COSTA	30	13º	Aprovado
468	ADILSON TERLONE	26	14º	Aprovado
405	MATHEUS DE CARVALHO	19	-	Reprovado

## PODER LEGISLATIVO

### Câmara

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

#### EDITAL DE REVOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 05/2022 Processo nº 8024/2022

Objeto: LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA PARA GERAÇÃO DE CLOSED CAPTION AO VIVO COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE ÁUDIO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO.

ALESSANDRO DA SILVA FIRMINO, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da manifestação da Coor-

denadoria Jurídica, que adota como razão de decidir, e do que mais consta nos autos, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c.c. o art. 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **REVOGA** a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2022, Processo nº 8024/2022, cujo objeto é a "locação de solução completa para geração de closed caption ao vivo com reconhecimento automático de áudio, incluindo suporte técnico especializado", em decorrência da necessidade de adequação do descritivo técnico.

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2022

ALESSANDRO DA SILVA FIRMINO  
Presidente

## INEDITORIAIS

A **ALPHA SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.**, torna público que **solicitou** junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Processo PMRP 2022/073890, a **Licença Prévia, de Instalação e/ou de Operação**, para a atividade de Fabricação de Aparelhos e Equipamentos para Distribuição e Controle de Energia Elétrica, na Rua Espírito Santo, 110, Sumarezinho, município de Ribeirão Preto - SP.

A **ADILSON LUIZ MANZOLI JÚNIOR.**, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Processo 2022.17426, a **Licença Ambiental Municipal nº 049/2022 (Licença Prévia, de Instalação e/ou de Operação)**, para a atividade de Depósito e Comércio de Material Reciclável, na Rua Amazonas, 765, Campos Elíseos - CEP 14085-270, município de Ribeirão Preto - SP.

A **AJC USINAGEM EIRELI.**, torna público que **solicitou** junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Processo nº 2021/103984, a **Licença Prévia, de Instalação e/ou de**

**Operação**, para a atividade de Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda, na Rua Romano Coro, 1.315, Parque Industrial Tanquinho, município de Ribeirão Preto - SP.

A **IMPÉRIO DO AÇO CORTE E DOBRA LTDA.**, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Processo nº PMRP 2022/040359, a **Licença Prévia, de Instalação e/ou de Operação nº 44/2022**, para a atividade de Serviço de Corte e Dobra de Metais, na Avenida Presidente Kennedy, 2016, Parque Industrial Lagoinha, CEP: 14095-220, município de Ribeirão Preto - SP.

A **CAÇAMBAS RIBEIRÃO LTDA.**, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Processo nº 2022.38592, a **Licença Prévia, de Instalação e/ou de Operação nº 051/2022**, para a atividade de Coleta de Resíduos Não-Perigosos, na Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, 2281, Vila do Golf, CEP: 14027-250, município de Ribeirão Preto - SP.